



REQUERIMENTO Nº 1896/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE RESPONSABILIDADE DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando as informações preliminares encaminhadas ao requerimento 433/2022 deste Edil, quanto a manutenção do paisagismo pelos empreendedores de que trata a Lei Complementar Municipal 1.616, de 2004 e a possibilidade de parcerias pelo Programa Verde Cidade, de que trata a Lei Municipal nº. 8.104, de 1998;

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Quais as áreas públicas estão sendo monitoradas pela SMMA, na condição de manutenção do paisagismo pelo empreendedor durante o prazo de 5 anos, contados do recebimento parcial pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme obrigação estipulada na Lei Municipal acima citada? Apresentar relação detalhada das áreas, com sua localização, qual o empreendedor encarregado da manutenção, e, quando foram recebidas. Esclarecer se há alguma área nestas condições, sem monitoramento do cumprimento daquela obrigação.

2. Informar se há alguma parceria firmada em andamento no Programa Verde Cidade, atualmente, e, em caso positivo, quais, qual a localização delas e com quais empreendedores. Como é feito o acompanhamento do cumprimento da parceria?





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



